

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 05 AO PROJETO DE LEI Nº 36, LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2024, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 36/2023 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Carmópolis de Minas, Minas Gerais, para o exercício de 2024”.

Art. 1º- Reserva recursos na Ação: 0012.0364.0004.2110 – CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES, com o objetivo de garantir os recursos necessários a manter as atividades da associação, conforme quadro demonstrativo a seguir:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	01 – Prefeitura Municipal de Carmópolis de Minas 440 – Ensino Superior
AÇÃO	0012.0364.0004.2110 – Contribuição Associação dos Estudantes
OBJETIVO	Garantir recursos necessários de contribuição a Associação dos Estudantes para que a mesma possa manter as suas atividades
VALOR	R\$ 40.000,00

Art. 2º- A alocação de recursos de que trata o art. 1º será advinda da seguinte despesa:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	01 – Prefeitura Municipal de Carmópolis de Minas 200 – Secretaria Municipal de Administração
AÇÃO	0004.0122.0010.1002 – Reforma, Ampliação, Construção e/ou Manutenção de Prédios

	Administrativos
VALOR	R\$ 40.000,00

Art. 3º- A Lei Orçamentária deverá ser alterada para constar o disposto na presente lei.

Art. 4º. Os demais artigos permanecem inalterados.

Carmópolis de Minas, 24 de novembro de 2023.

**Whatiffa Francielly dos Santos Nogueira
Vereadora PSD**

JUSTIFICATIVA:

Considerando que os valores destinados à Associação dos Estudantes no Projeto original, encaminhado pelo Poder Executivo, estão muito aquém do necessário para a realização de suas atividades, apresento a presente emenda modificativa, visando aumentar os valores de modo a viabilizar melhor atendimento às pessoas que necessitam.

Dianete do exposto, contamos com a aquiescência dos nobres pares.

Carmópolis de Minas, 24 de novembro de 2023.

Whatiffa Francielly dos Santos Nogueira

Vereadora PSD